

Portaria N° 009/2019 de 01/02/2019

Ementa: "Concede a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular a **Maria da Conceição de Sousa Lopes Carvalho** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que a servidora pública abaixo identificada requereu a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de (02) dois anos;

Considerando que a referida servidora tem direito à referida licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

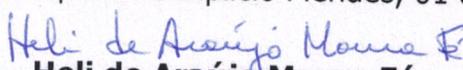
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação da Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular a servidora **Maria da Conceição de Sousa Lopes Carvalho**, portadora do CPF 537.153.143-20 e da Cédula de Identidade nº 1.630.251 SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, contando-se a partir do dia 02 de janeiro de dois mil e dezenove (02/01/2019) e encerrando-se no dia 31 de dezembro de dois mil e vinte (31/12/2020).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 01 de fevereiro de 2019.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Simplício Mendes/PI.

Eu, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA LOPES CARVALHO**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do CPF/MF 537.153.143-20, domiciliada e residente na Rua João Paulo I, n.º 548, bairro Nova Cidade, Simplício Mendes/PI, CEP 64700-000, venho REQUERER LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelos seguintes motivos.

Sou lotada como Professora de Educação Física junto ao Município de Simplício Mendes/PI desde 01 de março de 2008.

Entretanto, necessito afastar-me das minhas funções para tratar de assuntos de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Assim, respeitosamente, venho requerer à Vossa Excelência que seja concedida em meu favor licença sem vencimentos pelo prazo de 02 (dois) anos, onde, findo tal prazo, retornarei à mesma função junto à municipalidade de Simplício Mendes.

Peço Deferimento.

Simplício Mendes/PI, 02 de janeiro de 2019.

Maria da Conceição de Sousa Lopes Carvalho

Maria da Conceição de Sousa Lopes Carvalho

CPF/MF n.º 537.153.143-20